



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA.

Objeto: Referente aquisição de bateria para atender as necessidades da frota 143 placa djm9725, frota 145 placa fqa1f46, frota 186 placa gaa4c24 do transporte rural do município de Pompeia.

Empresa Contratada: BATERMAX ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 10.860.227/0001-60

Valor total da contratação: R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais)

1. DO OBJETO

1.1. Referente aquisição de bateria para atender as necessidades da frota 143 placa djm9725, frota 145 placa fqa1f46, frota 186 placa gaa4c24 do transporte rural do município de Pompeia.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor total
01	REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA 143 PLACA DJM9725, FROTA 145 PLACA FQA1F46, FROTA 186 PLACA GAA4C24 DO TRANSPORTE RURAL DO MUNICÍPIO DE POMPEIA	Unidade	02	R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais)



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 - O presente caso enquadra-se no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de Licitação.

2.2 - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compra.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 - Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2 - Eu, **DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA**, Prefeito Municipal, **DECLARO** a realização de compra e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA
PREFEITO MUNICIPAL